



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 639/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 14 / 12 / 2023

AS: 10 : 43 hrs

Cellfme

Assunto: Envio da Resolução n.º 258/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município da
Resolução nº 258/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO Nº 258/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO
A SER PAGA AOS GUARDAS CIVIS
INTEGRANTES DO EFETIVO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VISTA-RR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os guardas civis que desempenham suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Boa Vista-RR, integrantes do efetivo da Guarda Civil Municipal, perceberão, mensalmente, a título de gratificação instituída por esta Resolução, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no mês de prestação do serviço, limitando-se a 10 (dez) Servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2023.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.